



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V, Nº 1199 - Edição Suplementar

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 899/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P173120/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Sr. IVO FERREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, para a realização de visitas técnicas para intercâmbio de experiências com instituições de referência em projetos de interesse do município, no período de 14 a 20 de novembro de 2021, nas cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro, Poá, Pelotas, Florianópolis e São Paulo. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 900/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE, e o disposto no processo nº P173134/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, para a realização de visitas técnicas para intercâmbio de experiências com instituições de referência em projetos de interesse do município, no período de 14 a 20 de novembro de 2021, nas cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro, Poá, Pelotas, Florianópolis e São Paulo. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 032/2021. Sessão do dia 10 de novembro de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, a Dra. Larissa Arruda, o Sr. Regis e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P097778/2019, cuja parte interessada é a Sra. Maria das Dores Dias Carneiro. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael Almeida, que solicitou ao Presidente que fosse providenciada perícia in loco no imóvel em questão para atestar se no imóvel existe atividade rural. O presidente consultou o Procurador Assistente, Dr. Leydson, que não se opôs à solicitação e reiterou o pedido do relator quanto à perícia. Ato contínuo, sem qualquer objeção do Conselho, o presidente acolheu o pleito. O representante da parte interessada estava presente e não se opôs à solicitação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº 321/2017, cuja parte interessada é o Sr. Manoel Felizardo Mendes Parente Neto para a Dra. Adriana do Vale. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P09245/2017, cuja parte interessada é o Sr. Francisco Wellington Lopes Guimarães para o relator Dr. Grijalba Frota. Além do Processo Administrativo nº P020140/2018, cuja parte interessada é o Sr. Francisco Ferreira Andrade de Sousa para o relator Dr. Kelson Albuquerque. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 10 de novembro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 17/11/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Márcio Bruno Araújo e Silva e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº 321/2017- Contribuinte interessado: Manoel Felizardo Mendes Parente Neto, relatora: Dra. Adriana do Vale. Processo nº P009245/2017- Contribuinte interessado: Francisco Wellington Lopes Guimarães, relator: Dr. Grijalba Frota. Processo nº P020140/2018- Contribuinte interessado: Francisco Ferreira Andrade de Sousa, relator: Dr. Kelson Albuquerque. Sobral/CE, 10 de novembro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018- SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social-SEDHAS, representada pela Sra. Andrezza Aguiar Coelho. CONTRATADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.461.059/0001-26. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente à Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do Projeto de Produção de Unidades Habitacionais no Bairro Jose Euclides - PT0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. PROCESSO: P031718/2018. MODALIDADE: Tomada de Preços 039/2018. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o novo prazo no dia 30 de setembro de 2021 e findando no dia 30 de março de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e VI e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Clerton Fernandes Matos. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. No dia 04 (quatro) de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um) às quinze horas, no auditório saturno, localizado no Centro de Convenções da cidade de Sobral-CE reuniu-se,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário de Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de analisar e deliberar o pleito de incentivo junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral: a situação das EMPRESAS AGUARDANDO ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO REFERENTE A DOAÇÃO DEFINITIVA DO BEM IMÓVEL. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e se fizeram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Joselito Silveira (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Francisco Raniere Barbosa de Araujo (Representante do Sindicato Dos Trabalhadores e Indústria de Sobral), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Diretor financeiro do SAAE), Sr. Igor Fernandes Nobrega (Representante da Secretaria de Infraestrutura), Sr. Luis Ramon Teixeira Carvalho (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sr. Marcio Diego Aguiar Guimarães (Suplente da Secretaria de planejamento e Gestão), Sr. Rodrigo Mesquita Araujo (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sra. Alana Figueiredo Pontes (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne, Coordenadora Jurídica em exercício da STDE, a Sra. Ismênia Rodrigues da Ponte. A palavra foi proferida à Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes. Iniciou a pauta: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO: INDOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A palavra foi dada ao representante, onde o mesmo começou apresentando a empresa com a quantidade de funcionários existentes. Posteriormente, explanou que a empresa deixou de receber novos investimentos para sua expansão em virtude de existir a cláusula de reversão. Ademais, explicou que na matrícula do imóvel consta

que o prazo de finalidade do contrato é de apenas 2 (dois) anos e já se passaram 17(dezessete) anos desde de sua implantação, portanto seria um direito da empresa a retina da cláusula. Dando prosseguimento à reunião, os conselheiros fizeram questionamentos sobre o tempo de atividade da empresa e se já tinha sido fechada alguma vez, sendo respondido pelo representante. Finalizada a apresentação, foi aberto a votação pela Presidente do CDE, os conselheiros discutiram acerca da retirada da cláusula, na qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na mesma situação se encontra a empresa RIOS MOTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, AGUARDANDO PEDIDO DE RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO. A palavra foi dada ao representante, onde o mesmo começou apresentando a empresa com a quantidade de funcionários existentes e tempo de existência. Posteriormente, explanou que a empresa deixou de receber novos investimentos para sua expansão em virtude de haver a cláusula de reversão. Ademais, informou que visitou várias empresas em outros estados em busca de investimentos para seu negócio, que seria a implantação de uma montadora de triciclos elétricos, na qual a própria prefeitura de Sobral iria se beneficiar na aquisição desses equipamentos. Dando prosseguimento à reunião, os conselheiros debateram a cerca de um acompanhamento das empresas beneficiadas pelo PRODECON, em parceria com o SEBRAE ou qualquer outra instituição para melhorar a administração e assim crescer mais. Finalizado o debate, foi aberto a votação pela Presidente do CDE, os conselheiros discutiram acerca da retirada da cláusula, na qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Tendo concluído o assunto da pauta, a presidente, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente da reunião, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral/CE, 04 de novembro de 2021. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO